



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 327/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- a Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece a antecipação do incentivo financeiro para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em fase de implantação e dá outras providências;
- a Portaria nº 599/GM e nº 600/GM, de 23 de março de 2006, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e institui o financiamento para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- a Portaria nº 2373/GM, de 07 de outubro de 2009, que estabelecem novos critérios de credenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária;
- a necessidade de garantir à população acesso integral às ações de saúde bucal, com atendimento equânime, com inclusão social, integração e resolutividade.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Política Estadual de Saúde Bucal.

§1º - A programação necessária para viabilização da execução desta Política, deverá ser elaborada pela SES bem como pelos Municípios contemplando ações e recursos financeiros necessários.

§2º - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Política deverão ser assegurados de forma tripartite e alocados nos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta